

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO  
AO SENHOR JURANDIR FLORENCIO DE  
CASTILHO JUNIOR.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base nos artigos 142, IV e 154, ambos do Regimento Interno Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO JUNIOR** pelos relevantes serviços prestados ao Município e à Sociedade de Cuiabá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O título de “Cidadão Cuiabano” é concedido para personalidades que se destacaram na comunidade cuiabana pela sua idoneidade moral e pela prestação de relevantes serviços.

Preenchendo tais requisitos – fazendo jus, portanto, a tal honraria – **JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO JUNIOR**.

O agraciado chegou ao Estado de Mato Grosso no ano de 1981. Residiu na Cidade de Cáceres, desde então, chegando à Cuiabá no ano de 1987, quando ingressou no Judiciário, ocupando o cargo de Oficial de Justiça.

Em 1990 iniciou o curso de Direito na Universidade de Cuiabá, bacharelando em 09 de dezembro de 1994; sendo aprovado no Exame de Ordem da OAB/MT, em 1997, quando foi exonerado do cargo de Oficial de Justiça, a pedido, para exercer a Advocacia.

Em Julho de 1998 passou a exercer o cargo de Assessor de Desembargador no TJMT, função que exerceu por 5 (cinco) anos; e, em dezembro de 2003, foi aprovado em concurso para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo nomeado no dia 09.12.2003.

Jurisdiçou na Comarca de São José do Rio Claro, de 2003 a 2006; na Comarca de Sorriso, de novembro de 2006 a dezembro de 2012 (6ª Vara Cível); em Barra do Garças, de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2016 (4ª Vara Cível); em Rondonópolis-MT, no período de Janeiro de 2016 a Julho do mesmo ano (3ª Vara Criminal) e, desde 14.07.2016, exerce sua jurisdição na titularidade da 14ª Vara Criminal de Cuiabá, especializada nos Crimes de Abuso Sexual e Homicídios (primeira fase), praticados contra crianças, adolescentes e idosos, bem como nos crimes contra a pessoa e a liberdade previsto nos Código Penal, tendo por vítimas idosos e todos os crimes previstos no Estatuto do Idoso, bem como contravenções penais tendo por vítima pessoa idosa.



Por ser de inteira justiça, a Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor a homenagem que prestamos ao amigo **JURANDIR JUNIOR**, merecedor de toda a nossa gratidão.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de dezembro de 2022

**Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital) - MDB**

**Vereador(a)**

**Cezinha Nascimento (Câmara Digital) - PSL, Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS, Lilo Pinheiro (Câmara Digital) - PDT, Paulo Henrique (Câmara Digital) - PV**

